

Faculdade de Ciências Aplicadas Piauiense
Credenciada pela Portaria MEC nº 193 de 03/02/2017, D.O.U de 06/02/2017
Mantenedor: Centro de Educação Superior Piauiense - CESP/ CNPJ: 23.312.492/0001-56

EDITAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

A Faculdade de Ciências Aplicadas Piauiense – FACAPI por meio de sua coordenação, torna público o **processo seletivo de professores auxiliares**, vinculados a escola privada UNICESP para participação no **Programa de Residência Pedagógica**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Residência Pedagógica, tem como objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão dos licenciados na educação básica, a partir da segunda metade do seu curso. Desse modo, o programa visa aprimorar o desenvolvimento profissional dos residentes e estimular a permanência na docência, contribuindo, assim, para ajustar a disponibilidade de profissionais habilitados às demandas da rede pública, minimizando a carência de professores da Educação Básica.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 2.1. Fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- 2.2. Contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciados;
- 2.3. Estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- 2.4. Valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional;
- 2.5. Induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

3. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- 3.2. Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- 3.3. Não possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com docente(s) orientador(es) do programa Residência Pedagógica vinculado(s) ao subprojeto no qual o candidato se inscrever;
- 3.4. Ter média acadêmica geral mínima de (7 sete pontos);
- 3.5. Ser aluno(a) regularmente matriculado do **Curso de Pedagogia** da Faculdade de Ciências Aplicada Piauiense – FACAPI.

4. DA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PRECEPTORES

- 4.1. São concedidas pela Coordenação bolsas para professores auxiliares no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, mensais, a professores da educação básica atuantes nas escolas habilitadas a participar do Programa Residência Pedagógica (RP) junto a este edital.
- 4.2. As bolsas terão vigência de 5 meses a partir da assinatura do contrato.
- 4.3. O pagamento das bolsas será feito pela IES na conta bancária informada no formulário de inscrição.
 - a) A conta deve ser na modalidade **conta corrente**, em qualquer banco (físico ou digital).
 - b) Conta corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal é preferencial devido à agilidade no crédito da bolsa.
 - c) **Não são aceitas** as seguintes modalidades de conta: conta fácil, conta conjunta, conta de pessoa jurídica, conta poupança, conta salário e conta em nome de terceiros;
- 4.4. O recebimento da bolsa pelo preceptor está condicionado a firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), durante o cadastramento;
- 4.5. Suspensão ou cancelamento do pagamento das bolsas:
 - I – A suspensão da bolsa consiste na paralisação temporária de seu pagamento e poderá ser realizada pela IES.
 - II – O cancelamento da bolsa consiste na interrupção definitiva do pagamento do benefício e poderá ser determinada pela IES.
 - III – A bolsa será suspensa quando o bolsista se afastar das atividades por período superior a 3 (três) dias;
 - IV – A bolsa será cancelada nos seguintes casos:
 - a) suspensão formal do projeto ou por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;
 - b) averiguação e comprovação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas neste edital;
 - c) averiguação e comprovação de desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
 - e) averiguação e comprovação de quaisquer tipos de fraude devidamente comprovada.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas a partir das 8:00h do dia 12 de janeiro e encerrarão as 11h 59 min do dia 27 a 28 de Janeiro de 2025 estabelecido de forma online **exclusivamente**, preenchendo o formulário disponível no link <https://www.facapi.edu.br>

6. DO NÚMERO DE VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

- 6.1. Serão ofertadas 12 **vagas** ao total. Das quais :
 - A) **7 vagas** são para professoras auxiliares da educação infantil e 5 vagas para professores do Ensino fundamental com carga horária semanal de 20h.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo ocorrerá em 03 (três) etapas classificatórias:

- a) Primeira etapa: análise de curricular (Enviado no ato da inscrição pelo site e análise do histórico acadêmico verificado no próprio sistema da faculdade)
- b) Segunda etapa: entrevista (realizada presencialmente de acordo com a data e horários do cronograma) Sendo 10 (dez) minutos o tempo destinado a cada candidato.
- c) Terceira etapa: prova didática com entrega de plano de aula. O tema será sorteado no dia da prova dentre os temas que estão destacados no cronograma.

Em caso de necessidade de auxílio técnico para participar adequadamente da entrevista e da prova didática o candidato deverá tomar as devidas providências, inclusive em caso da necessidade de intérprete de LIBRAS.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. O resultado do processo seletivo, em todas as etapas, será divulgado na data prevista no cronograma, no site da FACAPI (www.facapi.edu.br).
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no site da FACAPI, as etapas do processo seletivo.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa do processo seletivo	Data
Publicação do edital e da lista das escolas habilitadas	27/01/2025
Período de inscrições (link disponibilizado no site: www.facapi.edu.br)	27/01/2025 a 28/01/2025
Divulgação das fichas de inscrições homologadas.	29/01/2025
Interposição de recursos à homologação das inscrições até às 18h	30/01/2025
Divulgação do resultado da homologação das inscrições e do cronograma das entrevistas com os horários.	31/01/2025
Entrevistas	03/02/2025
Divulgação do resultado das entrevistas	04/02/2025
Divulgação da relação dos aprovados para a prova didática com os horários.	05/02/2025
Prova Didática	06/02/2025
Resultado da prova Didática	07/02/2025

ANEXO I – CRITÉRIOS DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Ordem	Títulos	Pontos por Evento	Total máximo	Pontos do candidato
01	Participação em Seminários/ semanas científicas, jornadas, simpósios, e demais eventos científicos	1,0	10,0	
02*	Publicação de artigo científico	2,5	5,0	
03	Apresentação de trabalho em evento científico local, nacional ou internacional nos últimos 3 anos	0,5	5,0	
04	Experiência na educação básica (como professora titular/ de apoio) Básica (3 pontos/ano)	3,0	15,0	
05	Participação em curso de formação de professores com carga horária mínima de 50h (3 pontos/curso).	3,0	15,0	
TOTAL				

* O documento comprobatório do item 02 deve ser a primeira página do artigo ou outra, em que constem os dados da publicação, incluindo título do artigo, autor(es), título da publicação e data da publicação do artigo.

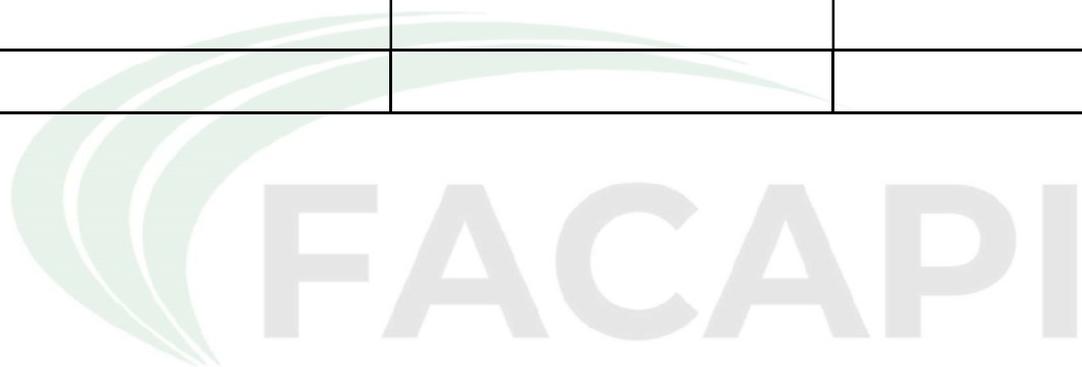
* O documento comprobatório do item 04 deve ser declaração assinada pelo diretor da escola em que atua ou atuava, de que o candidato supervisionou e/ou acompanhou alunos de Instituições de Ensino Superior em atividade de Estágio Curricular Supervisionado, citando o período em que ocorreu (ano e semestre) o estágio.

FACAPI
Faculdade de Ciências Aplicadas Piauiense
Educação Superior por Excelência

**ANEXO III – MODELO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

CANDIDATO(A)	CPF	PONTUAÇÃO



Faculdade de Ciências Aplicadas Piauiense
Educação Superior por Excelência

_____, ____ de _____ de 2025

**ANEXO IV – MODELO DA FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

RESULTADO DA ENTREVISTA

[Listar na ordem decrescente]

CANDIDATO(A)	DOMÍNIO DO TEMA (3,0)	USO DA LINGUAGEM FORMAL (1,5)	CUMPRIMENTO DO TEMPO (0,5)	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1.				
2.				
3.				
4.				

